



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº003/2018
DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de segregação das funções, no que concerne em identificar e apartar as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações financeiras desta casa legislativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública em especial da legalidade, moralidade e eficiência, bem como as orientações do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO, que a segregação do setor contábil do setor da tesouraria possui o fulcro de evitar possíveis falhas administrativas e contábeis;

CONSIDERANDO as normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis no setor público, e ainda a fim de normatização os setores os quais já vem sendo implementada pela atual gestão.

RESOLVE

1. Criar o setor da tesouraria na Câmara Municipal de Rio Grande-RS, a ser ocupado por servidor efetivo, preferencialmente, técnico contábil ou bacharel em ciências contábeis.
2. O referido servidor terá senhas bancárias e de sistema de modo que todo e qualquer pagamento a ser realizado pela casa somente possa ser efetuado pelo mesmo;
3. É de responsabilidade do setor da tesouraria a conferência da documentação que dará suporte aos pagamentos deste legislativo, devendo observar todos os trâmites



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

legais em que o processo administrativo em que deu origem ao pagamento esteja em conformidade com a legislação contábil aplicável a espécie.

4. Esta resolução será normatizada pela secretaria da casa com o apoio da consultoria jurídica, contabilidade e com a contribuição dos órgão de assessoria da Casa.
5. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE AGOSTO DE 2018 .

Flavio V. Maciel
VER. FLAVIO VELEDA MACIEL
PRESIDENTE

VER. CLAUDIO DE LIMA
1º VICE- PRESIDENTE

Julian Rafael Ceroni da Graça
VER^a. JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA
2ª VICE-PRESIDENTE

Denise Rodrigues Marques
VER^a. DENISE RODRIGUES MARQUES
1º SECRETÁRIO

Luciano Gonçalves
VER. LUCIANO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO